Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 573,DE 23 DE NOVEMBRO DE-
-1.960-

$$$$$$$$$$$$

DA' A S.EXCIA REVERENDISSIMA "DOM CLÁUDIO COLLING",BISPO DIOCESANO DE PASSO FUNDO,O TITULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICIPIO DE ERECHIM.

0000000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido o TITULO de CIDADÃO BENEMÉRITO de ERECHIM a SUA EXCELENCIA REVERENDISSIMA "DOM CLÁUDIO COLLING",BISPO DIOCESANO DE PASSO FUNDO.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1960
a-JOSE' MANDELLI FILHO
PREFEITO
000

Registre-se,publique-se e comunique-se
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL,23.11.1960
a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 573,DE 23 DE NOVEMBRO DE-
-1.960-

$$$$$$$$$$$$$

DA' A S.EXCIA REVERENDISSIMA "DOM CLAUDIO COLLING",BISPO DIOCESANO DE PASSO FUNDO,O TITULO DE CIDADÃO BENEMERITO DO MUNICIPIO DE ERECHIM.

0000000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido o TITULO de CIDADÃO BENEMÉRITO de ERECHIM a SUA EXCELENCIA REVERENDISSIMA "DOM CLAUDIO COLLING",BISPO DIOCESANO DE PASSO FUNDO.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1960
a-JOSE' MANDELLI FILHO
PREFEITO
000

Registre-se,publique-se e comunique-se
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL,23.11.1960
a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"